



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, E EMATER-RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, doravante denominada **UFERSA**, Autarquia Federal criada por meio da Lei nº 11.155 de 29 de julho de 2005, sediada à Avenida Francisco Mota, nº 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, inscrita no CNPJ sob nº 24.529.265/0001-40, representada neste ato por seu Reitor, Professor **JOSÉ DE ARIMATEA MATOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua João da Escócia, nº 1728, Lote 111, Casa 17, Bairro Nova Betânia, Condomínio Residencial Alphaville, Mossoró/RN, CEP: 59.607-330, e **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**, doravante denominada **EMATER-RN**, no Centro Administrativo do Estado, Rodovia BR 101, Km 94, Bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-901, inscrita no CNPJ sob nº 08.281.073/0001-00, neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra. **CÁTIA ARAÚJO LOPES MUNIZ**, brasileira, casada, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 452.736.774-91, Cédula de Identidade nº 733.044, domiciliada e residente na Rua Monsenhor José Paulino, nº 1075, AP 501, Edifício Portland, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.022-200, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, consoante ao processo administrativo nº 23091.00063/2017-46, mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica e científica visando à execução do projeto “Desenvolvimento de um modelo de implantação de tecnologias de convivência com o semiárido”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS EM COMUM

Para o cumprimento dos objetivos deste Termo de Cooperação, os participantes se comprometem em:

- a) Empenhar todos os esforços necessários à boa execução deste instrumento;
- b) Constituir comitê gestor, disponibilizando dos seus quadros funcionais 10 servidores da forma explicitada na Cláusula Quinta;
- c) Definir, através do Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo comitê gestor, estratégias acerca dos eixos de concentração das atividades, as localidades que serão atendidas, as metas a serem alcançadas, os produtos (se houver) a serem entregues, definir perfil e atuação da equipe técnica, bem como outras informações que se fizerem necessárias para compor este Plano de atividades;
- d) Encarregar-se pelo processo seletivo da equipe técnica destinada as atividades de campo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS COMPETÊNCIAS DA Ufersa

Para o cumprimento dos objetivos deste Termo de Cooperação, a **Ufersa** se obriga a:

- a) Arcar com todas as despesas de contratação e pagamento dos alunos bolsistas, bolsistas técnicos especializados e demais profissionais conforme detalhado em Plano de trabalho aprovado pela Secretaria Especial de Agricultura e do Desenvolvimento Agrário;
- b) Disponibilizar área administrativa, acadêmica e laboratorial para implantação do projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufrsa.edu.br | www.ufrsa.edu.br

- c) Acompanhar as atividades extensionistas desenvolvidas *in loco* pelo projeto e supervisionadas pela EMATER-RN;
- d) Selecionar alunos para atuarem como bolsistas de graduação nos projetos de pesquisa;
- e) Apresentar os resultados das pesquisas a serem desenvolvidas no âmbito deste instrumento e do devidamente pactuado com a Secretaria Especial de Agricultura e do Desenvolvimento Agrário através do TED nº 35/2016;
- f) Processar os dados dos experimentos e coletas realizados com o acompanhamento da EMATER-RN;
- g) Publicar as informações geradas em periódicos científicos;
- h) Constar como autores dos trabalhos técnico/científicos os nomes dos membros envolvidos na elaboração e condução do projeto, quando da divulgação dos resultados;
- i) Viabilizar a realização de pesquisas acadêmicas, assim como visitas técnicas, no que compete aos recursos utilizados e ao conteúdo da pesquisa acadêmica, para alunos regularmente matriculados na UFRSA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS DA EMATER

Para o cumprimento dos objetivos deste Termo de Cooperação, a EMATER- RN se obriga a:

- a) Indicar as áreas mais apropriadas para a implantação do projeto levando em consideração as necessidades técnicas de pesquisa e das atividades de extensão, bem como acompanhar a atuação dos bolsistas dentro delas;
- b) Acolher em seus escritórios os técnicos selecionados para o projeto e dar suporte técnico para a execução de suas atividades;
- c) Orientar tecnicamente as atividades *in loco* dos técnicos-bolsistas selecionados no âmbito deste projeto quanto as suas atividades de pesquisa, de campo e de extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

- d) Apoiar a coleta de dados necessários a realizações das pesquisas definidas no escopo do Plano de Atividades;
- e) Emitir relatórios mensais relativos à coleta de dados *in loco*, às atividades extensionistas desenvolvidas através da equipe técnica que será selecionada pelo projeto e que ficaram alocados nos escritórios da EMATER-RN, conforme preceitua a alínea “b”, da cláusula Quarta;
- f) Contribuir e subsidiar em conteúdo e relatórios, a Prestação de Contas referente ao TED nº 35/2016 com a Secretaria Especial de Agricultura e do Desenvolvimento Agrário, dentro da vigência estabelecida para este termo como preceituado na cláusula sétima.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMITÊ GESTOR

- a) O comitê gestor configura-se como uma equipe dentro do projeto reservada a coordenar, acompanhar, definir e gerir as atividades de pesquisa e extensionistas, além das de caráter administrativo que o envolvem;
- b) Será composta por cinco membros de cada partícipe indicados dentro de seu quadro funcional, distribuídos igualmente em 2 coordenadores, 6 supervisores, e 2 gestores administrativos;
- c) A presidência do comitê e a posição de minerva serão da UFERSA.

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Cooperação compreende o período de 12 de janeiro de 2017 a 30 de abril de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal de uma das partes, até 20 (vinte) dias antes do término do prazo acima estabelecido.

Parágrafo único: A vigência do termo inclui os prazos necessários para a execução das atividades do projeto e contempla ainda o tempo para a emissão de prestação de contas de teor técnico e orçamentário-financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

O presente termo de cooperação poderá mediante assentimento das partes, ser alterado por Termos Aditivos, bem como denunciado pelas partes ou por superveniência de normas que torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO

A realização e acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do presente Termo de Cooperação se dará pelas partes, cabendo ao executor emitir relatório anual das atividades, ou quando solicitado por qualquer dos convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária Federal, na cidade de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer controvérsias deste instrumento não solucionadas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV**

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

E, por assim estarem de pleno acordo com as Cláusulas e Condições expressas neste instrumento, os partícipes, devidamente qualificados, firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró/RN, 11 de Janeiro de 2017.

Pela UFERSA:

José de Arimatea de Matos

Reitor

Pela EMATER:

Cátia Araújo Lopes Muniz

Diretora Geral

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: